



FACULDADE  
CIÊNCIAS MÉDICAS  
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA



**FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS (FCM-MG)**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE OFICINAS E ATIVIDADES CULTURAIS PARA A IX  
MOSTRA DE SAÚDE COLETIVA E III CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão Científica convida professores e estudantes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) para o envio de propostas de atividades autofinanciadas a serem realizadas na IX Mostra de Saúde Coletiva e III Congresso Internacional de Saúde Coletiva.

O evento acontecerá na Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025.

Esta chamada tem como objetivo **ampliar a participação ativa da comunidade acadêmica** na construção da programação do evento, fortalecendo a pluralidade temática, metodológica e expressiva no campo da Saúde Coletiva. A inserção de oficinas e manifestações culturais busca enriquecer a experiência dos participantes, promovendo a integração entre saberes, práticas e linguagens artísticas que dialogam com a promoção da saúde, a diversidade e os determinantes sociais do processo saúde-doença.

As propostas culturais e artísticas devem estar alinhadas aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente à integralidade, à equidade e à participação social, pilares que orientam a atuação no campo da Saúde Coletiva. Espera-se que as atividades promovam diálogos entre arte, cultura e saúde, reconhecendo o papel fundamental das expressões culturais na construção de sentidos sobre o viver, o adoecer e o cuidar.

Poderão ser submetidas propostas que envolvam música, dança, teatro, poesia, performance, exposições visuais, intervenções urbanas, rodas de conversa artístico-pedagógicas, vivências corporais, entre outras formas de expressão que contribuam para ampliar a sensibilidade e o engajamento dos participantes com temas como saúde e território, comunicação em saúde, ancestralidade, diversidade, saberes

populares, espiritualidade, bem viver e práticas integrativas e complementares. A curadoria valorizará propostas que promovam o protagonismo de grupos sociais diversos, o intercâmbio de saberes e a valorização das culturas locais e tradicionais, reforçando a arte como um dispositivo de cuidado, resistência e transformação social.

A participação por meio deste edital representa uma oportunidade para dar visibilidade a iniciativas criativas, críticas e inovadoras, bem como para fomentar espaços de construção coletiva do conhecimento e de expressão cultural dentro do evento.

As propostas serão enviadas para a Comissão Avaliadora, que fará a análise de acordo com a aderência da proposta ao tema do congresso e com a disponibilidade de espaço físico.

## **2. DO CRONOGRAMA**

<b>Prazo</b>	<b>Etapa</b>
<b>18/07/2025</b>	Publicação do edital
<b>18/07 a 25/08/2025</b>	Submissão de propostas
<b>01/09/2025</b>	Resultado final

## **3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. O proponente deverá ser discente ou docente da FCM-MG.

3.2. Cada discente ou docente poderá submeter somente 1 (uma) única proposta.

3.3. Os proponentes poderão ofertar suas atividades nos seguintes dias, horários e locais:

**3.3.1. Data: 29/10/25 e 30/10/25 em horários a serem definidos, juntamente com os proponentes das oficinas aprovadas.**

**3.3.2. Local:** salas e espaços reservados pelos organizadores do evento na FCM-MG (Campus I ou II) e no Teatro Feluma.

#### **4. DAS MODALIDADES E CATEGORIAS**

4.1. As propostas deverão se enquadrar em uma das modalidades de oficinas e atrações culturais:

I – **Artes cênicas:** circo, dança, mímica, ópera, teatro e congêneres;

II – **Artes visuais:** pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia, grafite, exposição e afins;

III – **Audiovisual:** cinema, rádio, televisão, jogos eletrônicos e produção digital;

IV – **Humanidades:** literatura, história, filosofia, bibliotecas e obras de referência;

V – **Música:** música popular, instrumental, erudita e canto coral;

VI – **Saúde e bem-estar:** yoga, meditação, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), terapias corporais e autocuidado;

VII – **Educação em saúde:** metodologias ativas, rodas de conversa, teatro do oprimido, gamificação aplicada à saúde;

VIII – **Comunicação e saúde:** podcast, produção de fanzines (zines), documentários, mostra de vídeos, arte-ativismo em saúde, mídias sociais e saúde pública.

#### **5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

5.1. As submissões das propostas deverão ser realizadas pelos proponentes no período de **18 de maio de 2025 até as 23h59 do dia 25 de agosto de 2025**, através do formulário eletrônico ([clique aqui](#)), no qual deverão ser informados:

- a) Dados pessoais do proponente (nome, e-mail, telefone e registro acadêmico, caso se aplique);
- b) Tipo de atividade: oficina ou atividade cultural;

- c) Título da atividade;
- d) Planilha anexa em formato Excel ([clique aqui para acessar o modelo](#)) contendo os dados do proponente da atividade e dos convidados que auxiliarão na execução da atividade. Serão aceitos até **5 (cinco) convidados**, que podem ser discentes da FCM-MG ou profissionais externos. Caso a proposta envolva um número maior de participantes, será obrigatória a justificativa detalhada das funções de cada um. As informações que devem constar na planilha são:
- Nome completo;
  - E-mail;
  - Instituição de origem;
  - Registro Acadêmico (RA);
  - Telefone.
- e) Dados pessoais do ministrante, ou seja, a pessoa responsável pela condução da atividade, podendo ser o próprio proponente ou um dos convidados;
- f) Tempo de duração de cada sessão;
- g) Quantidade de sessões;
- h) Número de vagas: indicar mínimo e máximo;
- i) Público-alvo: definir público-alvo e pré-requisitos, caso se apliquem;
- j) Resumo da atividade: descrever o que será desenvolvido ou ofertado para os participantes da oficina ou atração cultural;
- k) Objetivo: descrever qual a finalidade da oficina ou atração cultural;
- l) Metodologia;
- m) Recursos necessários (não serão oferecidos materiais de consumo; aqui referenciam-se recursos didáticos como microfones, projetores, etc.);

n) Infraestrutura necessária (tipo de sala ou espaço da faculdade, por exemplo: corredores, refeitório, entre outros).

## 6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. A Comissão Avaliadora selecionará as propostas apresentadas e inscritas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Relevância para a Saúde Coletiva</b>	A proposta estabelece conexões claras com temas, princípios e desafios do campo da Saúde Coletiva, como equidade, participação social, integralidade, determinantes sociais da saúde, entre outros.	25 pontos
<b>2. Inovação e criatividade</b>	A atividade apresenta originalidade na abordagem, metodologia ou formato artístico-cultural, contribuindo com experiências significativas e transformadoras.	20 pontos
<b>3. Clareza e coerência da proposta</b>	O texto da proposta é bem estruturado, com objetivos, metodologia e resultados esperados coerentes e bem definidos.	15 pontos
<b>4. Viabilidade técnica e logística</b>	A proposta é executável no tempo e no espaço disponíveis durante o evento, considerando os recursos necessários, a equipe envolvida e a acessibilidade.	15 pontos
	A proposta demonstra capacidade de mobilizar e envolver o público participante, promovendo interações	

<b>5. Potencial de participação e engajamento</b>	significativas e diálogo com a comunidade acadêmica e social.	15 pontos
<b>6. Alinhamento com diversidade e inclusão</b>	A atividade valoriza a diversidade de saberes, culturas, territórios e populações, promovendo inclusão e representatividade (ex.: grupos historicamente marginalizados).	10 pontos

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Todos os proponentes e convidados cujas propostas forem aprovadas e efetivamente realizadas durante o evento receberão **certificados de participação como ministrantes de atividade cultural/oficina**, com carga horária a ser definida pela Comissão Organizadora, emitidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG.

7.2. Para que a certificação seja concedida, é obrigatória a **presença integral dos ministrantes no momento da realização da atividade**, bem como o cumprimento da proposta conforme submetida e aprovada.

7.3. Osicineiros e responsáveis por atividades aprovadas terão a oportunidade de **submeter um relato de experiência** da atividade realizada para publicação nos **Anais do Evento**, conforme as orientações e prazos divulgados posteriormente pela Comissão Científica. Os relatos deverão refletir os objetivos, o processo de realização e os desdobramentos da atividade, com foco em sua contribuição para o campo da Saúde Coletiva.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado provisório e do resultado final será realizada nas redes sociais do evento e enviada para o e-mail dos proponentes, conforme cronograma do edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As propostas submetidas são de inteira responsabilidade dos proponentes, os quais devem estar cientes e de acordo com todas as disposições deste edital, sob risco de desclassificação, além de acompanhar os resultados e demais comunicações referentes a este processo.

9.2. Em caso de necessidade de cancelamento de alguma atividade, o proponente deverá informar previamente à Comissão Organizadora da IV Mostra de Saúde Coletiva e III Congresso Internacional de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, até o dia 30 de setembro de 2025, por meio do e-mail **mostradesaudecoletiva25.cmmg@gmail.com**.

9.3. Atividades que não atingirem o número mínimo de inscrições exigidas para sua realização serão automaticamente canceladas. A Comissão Organizadora e de Programação da IX Mostra de Saúde Coletiva e III Congresso Internacional de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais informará o proponente da decisão por e-mail.

9.4. Para esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail **mostradesaudecoletiva25.cmmg@gmail.com**.

9.5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar a submissão e/ou publicação das oficinas no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.

9.6. Os autores das propostas reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que as oficinas a ser realizadas estão coerentes com as informações fornecidas e livres de direitos autorais restritivos.

9.7. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão da IX Mostra de Saúde Coletiva e III Congresso Internacional de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

9.8. A Comissão Organizadora é soberana nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos a este edital.

9.9. Os dados informados pelos proponentes de toda e qualquer oficina serão protegidos pela Comissão Organizadora em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei nº 13.709, de 14/08/2018 —, nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **GUSTAVO AZEREDO FURQUIM WERNECK**  
Data: 10/02/2025 08:32:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Azeredo Furquim Werneck  
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva e Preventiva  
Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais